

TERMO DE APOSTILAMENTO

**Apostilamento nº. 01 ao Contrato Administrativo
n. 13/2024**

Processo nº. 25351.813562/2024-42

**Termo de Apostilamento nº 01
ao Contrato Administrativo nº.
13/2024, firmado entre a
Agência Nacional de Vigilância
Sanitária-ANVISA e a empresa
REAL JG FACILITIES S/A, que,
de acordo com o constante
nos autos do processo em
epígrafe, tem por objetivo
reajustar o valor do
contrato em observância às
normas legais aplicáveis,
sujeitando-se contratante e
contratada aos termos
seguintes:**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto **repactuar** os valores do contrato em epígrafe, conforme tabela abaixo:

Valor Repactuado CCT 2024				
Descrição	Valor Posto	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
SERVENTE PORTO	R\$ 5.009,35	1	R\$ 5.009,35	R\$ 60.112,20
SERVENTE SEDE	R\$ 5.009,35	1	R\$ 5.009,35	R\$ 60.112,20
TOTAL REPACTUADO			R\$ 10.018,70	R\$ 120.224,40

1.2. A repactuação se deu com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2025 (3110380), registrada no MTE sob o número RJ001023/2024, o qual reajustou o valor dos salários e benefícios da categoria funcional.

1.3. Os efeitos financeiros da presente repactuação se darão a partir de 15/08/2024, data de início da vigência do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Em vista do presente reajuste, como demonstrado na cláusula primeira, o valor global do contrato passará dos atuais **R\$ 114.946,80** (cento e quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) para **R\$ 120.224,40** (cento e vinte mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) .

2.2. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado estão demonstrado na tabela abaixo:

Efeitos Financeiros				
2024				
Mês	Dias	Valor Atual	Valor Repactuado	Diferença
Agosto	15	R\$4.789,45	R\$5.009,35	R\$219,90
Setembro	30	R\$9.578,90	R\$10.018,70	R\$439,80
Outubro	30	R\$9.578,90	R\$10.018,70	R\$439,80
Novembro	30	R\$9.578,90	R\$10.018,70	R\$439,80
Dezembro	30	R\$9.578,90	R\$10.018,70	R\$439,80
Subtotal				R\$1.979,10
2025				
Janeiro	30	R\$9.578,90	R\$10.018,70	R\$439,80
Fevereiro	30	R\$9.578,90	R\$10.018,70	R\$439,80
Março	30	R\$9.578,90	R\$10.018,70	R\$439,80
Abril	30	R\$9.578,90	R\$10.018,70	R\$439,80
Maio	30	R\$9.578,90	R\$10.018,70	R\$439,80
Junho	30	R\$9.578,90	R\$10.018,70	R\$439,80
Julho	30	R\$9.578,90	R\$10.018,70	R\$439,80
Agosto	15	R\$4.789,45	R\$5.009,35	R\$219,90
Subtotal				R\$3.298,50
TOTAL DA REPACTUAÇÃO				R\$ 5.277,60

Efeitos	2024	retroativo Agosto	R\$219,90
	2024	à executar	R\$1.759,20
	2025	à executar	R\$3.298,50
Total			R\$5.277,60

2.3. A memória de cálculo detalhada foi juntada aos autos no documento SEI 3138753.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA COMPLEMENTAR**

3.1. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá complementar garantia contratual no valor de **R\$ 263,88** (duzentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) com vistas à preservação da sua proporção de **5% (cinco por cento)**

em relação ao valor global do contrato.

3.2. Caso o prazo não seja respeitado, aplicar-se-á as disposições previstas no contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento, neste exercício financeiro, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Anvisa sob a seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 36212/253002 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0003
- Administração da Unidade/Coordenações Regionais

Fonte de recursos: 1003000017 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social

Natureza da despesa: 33.90.37.02 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Plano Interno: CT0132024

Empenho: 2024NE000740 (SEI 3168071)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos provisionados no orçamento da Agência para seu atendimento, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O reajuste de preço está previsto na cláusula SÉTIMA do contrato.

5.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no Inciso I do artigo 136 da lei nº 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Este documento segue assinado eletronicamente pelo Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Willans Nunes dos Santos, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 11/09/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3168071** e o código CRC **434E35F7**.

Referência: Processo nº
25351.813562/2024-42

SEI nº 3168071